

PORTARIA Nº 21/2026

**CONVERSÃO DA NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE Nº 254.2026.801 EM
PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO**

Considerando o encaminhamento ao Ministério Público de Contas de denúncia sobre possíveis irregularidades na celebração do Contrato nº 21/2025, pela Câmara Municipal de Tapira;

Considerando a existência de indícios de irregularidades originárias do Consórcio Interfederativo Minas Gerais (CIMINAS), entidade contratada pela Câmara Municipal, relativos à possível utilização indevida do credenciamento para contratação de serviços de engenharia e possível cobrança irregular de taxa administrativa (5%) pela mera intermediação realizada pelo Consórcio, sem previsão legal;

Considerando a necessidade de colher elementos adicionais para análise dos fatos narrados, identificação de possíveis irregularidades e seus respectivos responsáveis;

Considerando as funções institucionais do Ministério Público fixadas nos artigos 129, VI, da Constituição Federal; 67, I, b, da Lei Complementar Estadual nº 34/1994; e 26, I, da Lei Federal nº 8.625/1993;

Considerando, por fim, o disposto no artigo 4º, I, e no artigo 6º da Resolução MPC-MG nº 14, de 18 de dezembro de 2019;

RESOLVO, no uso de minhas atribuições legais, converter a Notícia de Irregularidade nº 254.2026.801 em PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO para apurar as irregularidades identificadas.

Publique-se e cumpra-se.

Belo Horizonte, 18 de setembro de 2026.

DANIEL DE CARVALHO
GUIMARAES:03905787628

Assinado de forma digital por DANIEL DE CARVALHO
GUIMARAES:03905787628
Dados: 2026.09.18 15:39:37 -03'00'

DANIEL DE CARVALHO GUIMARÃES
Procurador do Ministério Público de Contas de Minas Gerais